

Superendividamento de consumidores **(ações de prevenção e propostas ao PL 3515/15)**

Comissão Especial – Câmara dos Deputados
15.10.2019

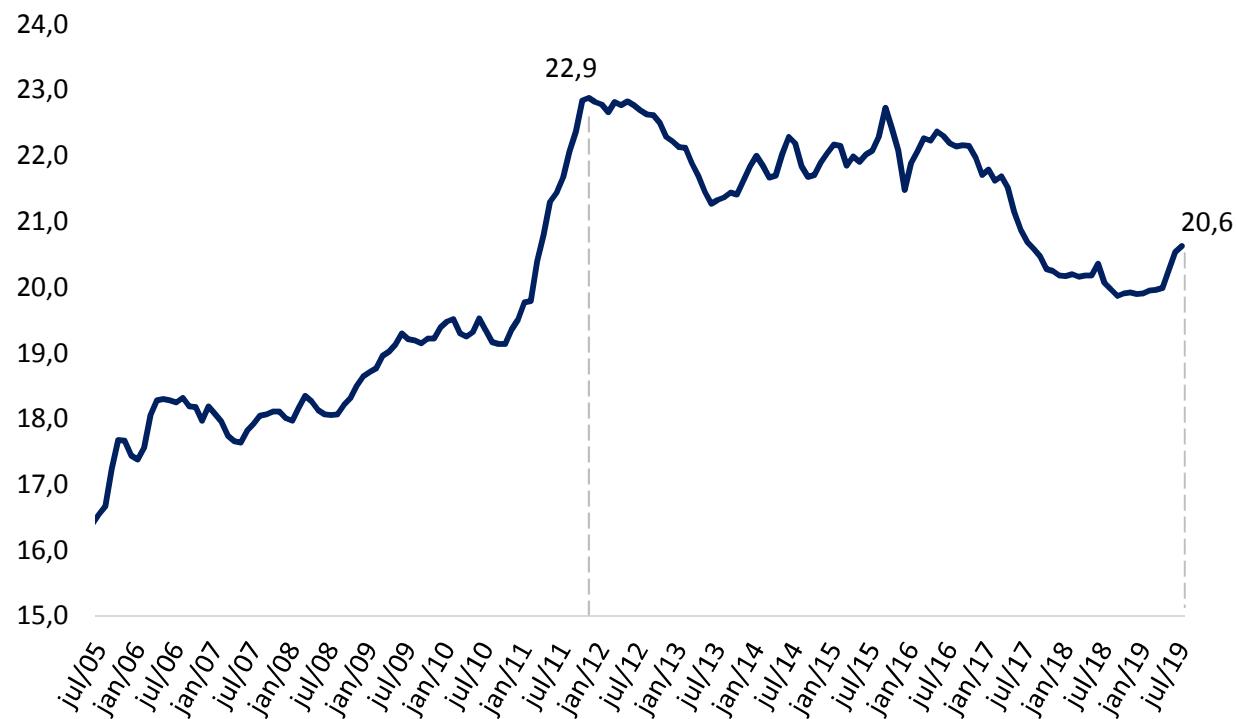
FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

Endividamento - dados econômicos do setor (BCB)

O **comprometimento de renda** das famílias com as dívidas junto ao SFN apresentou considerável elevação nos anos de 2011 e 2012, e manteve-se no mesmo patamar nos anos subsequentes, passando a ter um movimento de redução especialmente a partir de 2017.

Comprometimento de renda das famílias com o SFN (%)



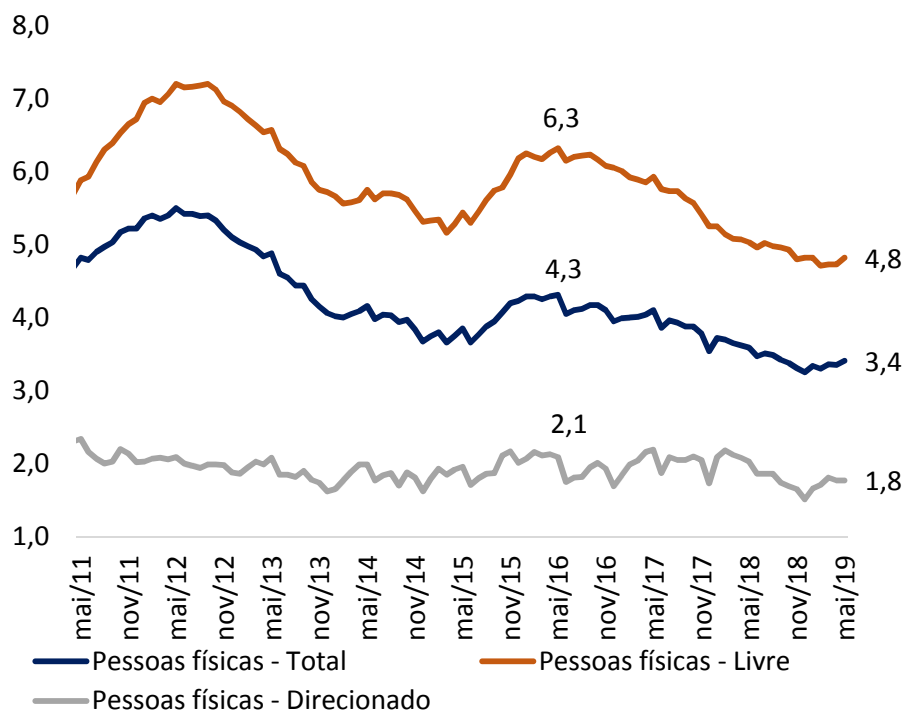
Fonte: BC (Séries temporais)

Inadimplência - dados econômicos do setor (BCB)

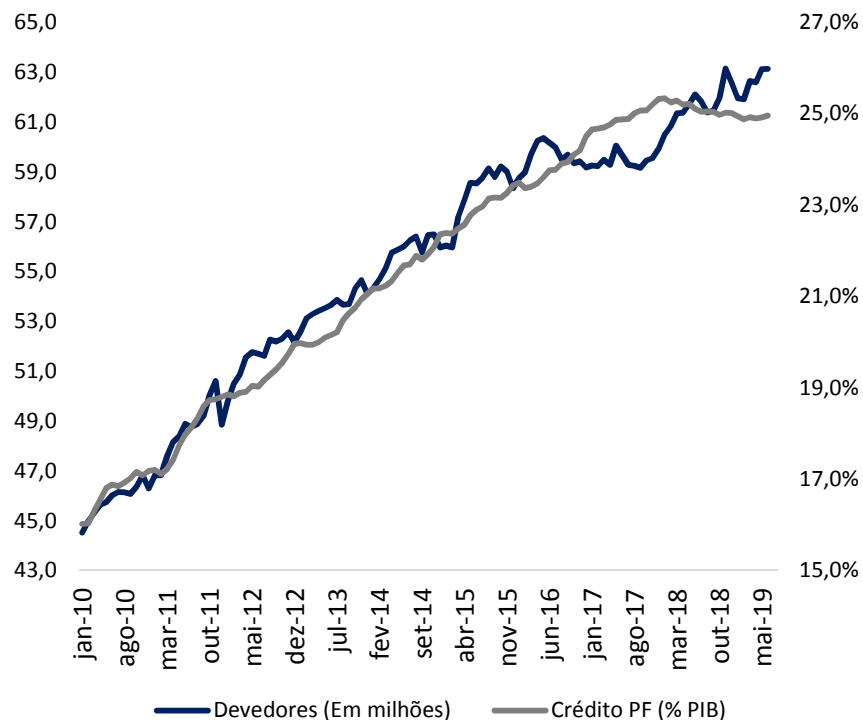
Inadimplência das famílias junto ao SFN **apresentou queda** desde 2016, especialmente nas contratações de crédito com recursos livres (pessoal, veículos, cheque especial, cartão).

Número de **pessoas inadimplentes** (negativados) e volume de dívidas inadimplentes com o setor financeiro, apresentam alta **correlação com evolução do crédito PF** (% PIB).

Inadimplência PF – (%)



Consumidores Inadimplentes (Em milhões) vs Crédito PF/PIB



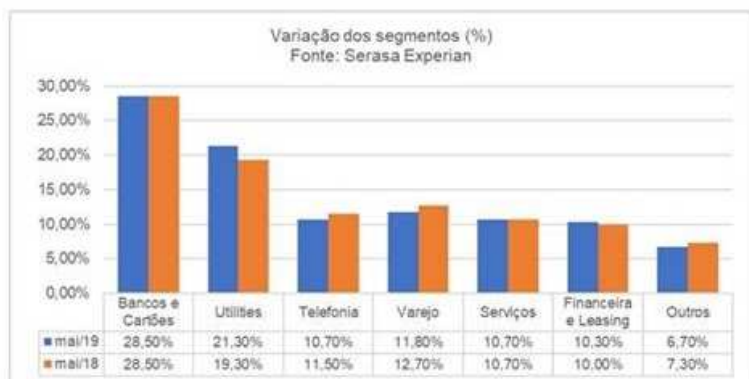
Endividamento e Inadimplência - dados econômicos do setor (BCB)

Pesquisa da Serasa apresenta participação de cada setor econômico no total de dívidas inadimplidas.

Cartão de crédito rotativo e parcelado (que pagam juros), representam apenas 3,3% do total do crédito destinado às famílias.

Cheque especial representa 1,4%.

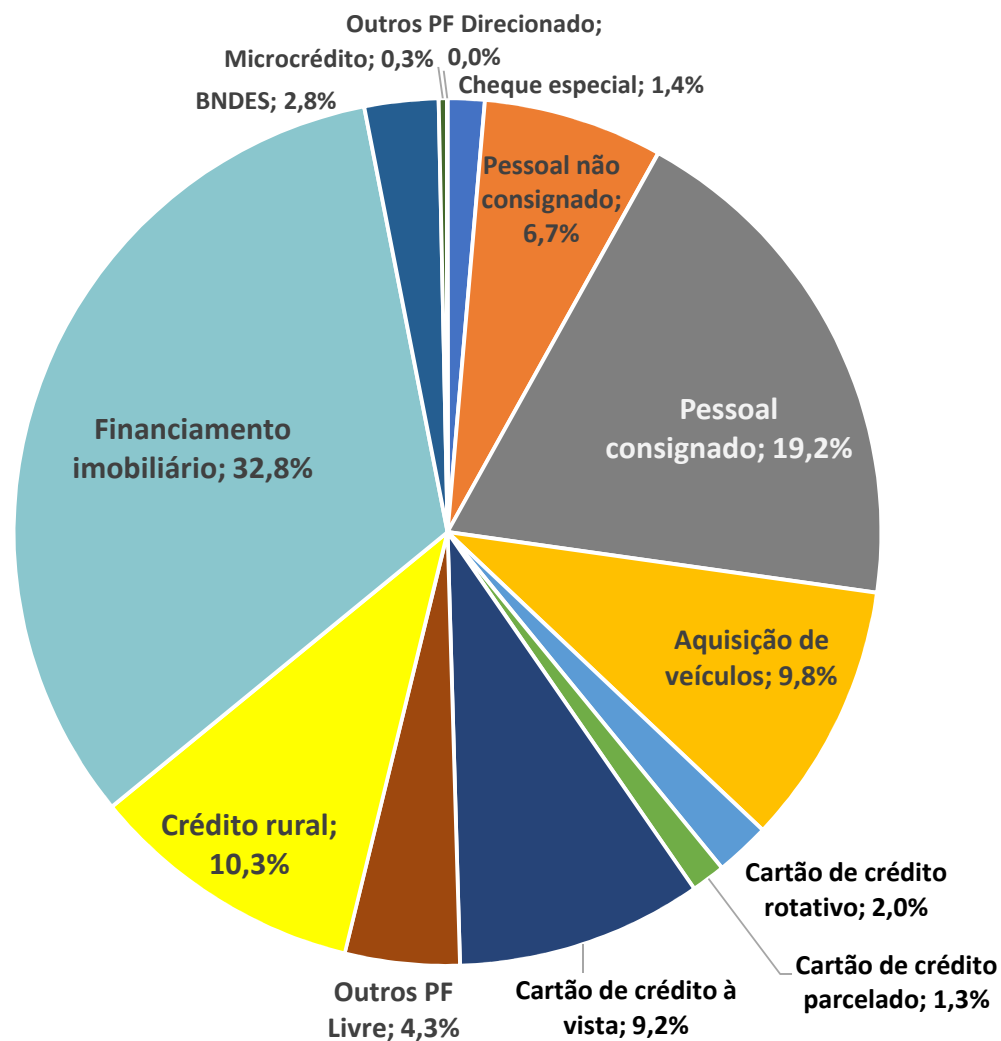
Participação dos segmentos no indicador de inadimplência (%)



Fonte: Serasa Experian

Composição do Crédito PF Total – Junho/19

Volume total: R\$ 1.890,1 bilhões



Fonte: BC (Notas para imprensa)

É preciso prevenir o Superendividamento

Setor bancário tem desenvolvido em conjunto com os órgãos de defesa do consumidor uma série de **medidas voltadas à prevenção do superendividamento**.

O que tem sido feito até aqui ?

Autorregulação FEBRABAN

A FEBRABAN criou, a partir do diálogo com o SNDC, um Sistema de Autorregulação Bancária, com compromissos de conduta assumidos pelas IFs, por meio de normativos que promovem a concorrência saudável, incentivam as **boas práticas** e aumentam a **transparência** em benefício do consumidor.

www.autorregulacaobancaria.com.br



SARB 10/2013 – Normativo de Crédito Responsável: estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados nas etapas de oferta e contratação de crédito, bem como no tratamento dos consumidores superendividados.

SARB - 18/2017 – Normativo sobre Tratamento e Negociação de Dívidas: com o objetivo contribuir com o resgate da capacidade financeira do consumidor. Política de tratamento e negociação de dívidas devem contemplar consumidores adimplentes e inadimplentes. Previsão de atendimento especial ao consumidor com capacidade de pagamento reduzida, decorrente de situações de desemprego, divórcio, morte ou doença na família.

Ações voltadas à prevenção do superendividamento



Publicação do **Guia de Uso Responsável do Crédito**, contendo informações importantes para a contratação segura e consciente de crédito.

Parceria na realização de **mutirões de negociação de dívidas** organizados pelos PROCONS - aproximadamente 40 mutirões por ano.

Apoio e adesão ao consumidor.gov, inclusive como canal para tratamento adequado dos pedidos de negociação de dívidas. A cada 10 consumidores que recorrem à plataforma, 8 solucionam a demanda.

Apoio e participação na **Semana Nacional de Renegociação de Dívidas** organizada pela Senacon em conjunto com o Banco Central.



Autorregulação do Cheque Especial

Em Julho 2018 foi implementada a Autorregulação Febraban (SARB019) para o Cheque Especial.

Objetivo

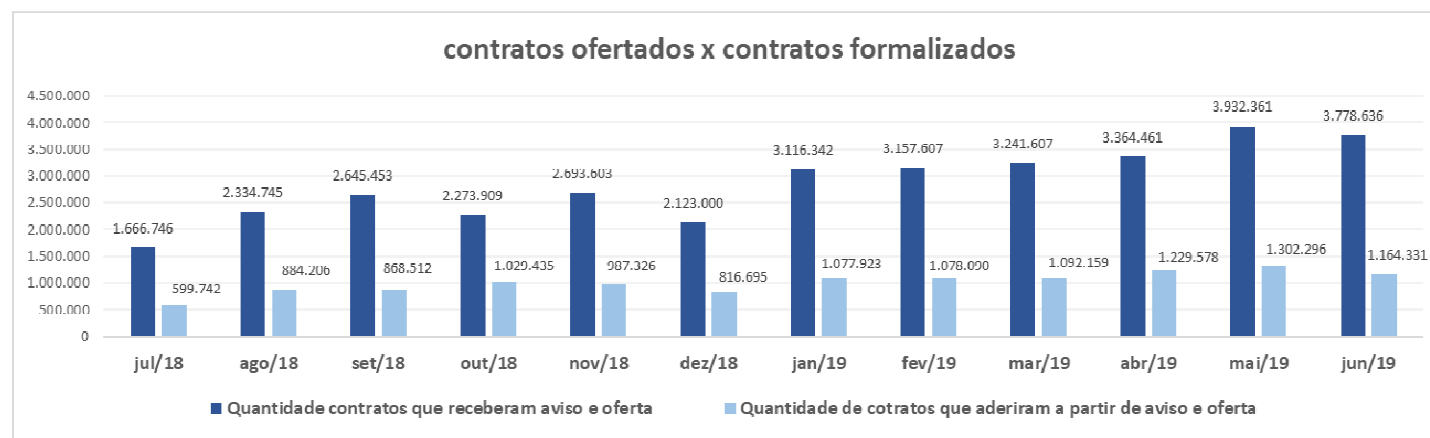
Estimulo ao **uso consciente do cheque especial**.

Fortalecimento da comunicação de que o **produto é direcionado para uso emergencial e por curto período de tempo**.

Medidas propostas

- Sempre que limite for utilizado, cliente é comunicado pelo seu banco.
- Cliente que utilizar mais de 15% do limite durante 30 dias consecutivos recebe proposta para utilizar produto mais vantajoso.
- Obrigatoriedade das IF disponibilizarem produto voltado às necessidades de crédito de longo prazo, para todos os clientes que tiverem Cheque Especial aprovado.

Um dos principais indicadores que demonstram o sucesso da iniciativa é a quantidade de clientes que migraram do produto rotativo para o produto parcelado e hoje utilizam um produto mais aderente a sua necessidade:



Após um ano da entrada em vigor, houve **mais de 12 milhões de migrações** para uma linha de crédito mais barata.

Autorregulação do Cheque Especial – campanha de mídia e redes sociais

O Cheque Especial mudou. Mas você não precisa entrar só pra conhecer.

O Cheque Especial existe para ajudar você na hora do aperto, na hora daquela emergência, daquele imprevisto, por curtos períodos de tempo. Mas se ele não for usado de maneira adequada, o que era para ser uma solução vira um problema. Então, para que todo mundo possa ter só as vantagens do Cheque Especial, sem se enrolar com a dívida, a FEBRABAN instituiu o Normativo de Uso Consistente do Cheque Especial, que promove algumas mudanças no produto a partir do dia 1º de julho de 2018. Confira aqui o que está ficando diferente para fortalecer o uso consistente e diminuir o custo do crédito para os consumidores.

- Sempre que você entrar no Cheque Especial, o banco vai avisar.
- Se você tem uma dívida no Cheque Especial e essa dívida superar 15% do seu limite, durante 30 dias, o banco vai oferecer um outro produto de crédito com juros menores e pagamento parcelado para quitação da dívida.
- No seu extrato deve sempre aparecer o valor do seu saldo separado do limite do Cheque Especial.

Em qualquer momento, você poderá entrar em contato com o seu banco para negociar sua dívida do Cheque Especial. Para conhecer todas as mudanças, consulte o seu banco ou acesse www.chequeespecial.febraban.org.br.

O Cheque Especial mudou para deixar sua vida melhor.



FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

O Cheque Especial mudou para ajudar todo mundo a usá-lo melhor.

O Cheque Especial existe para ajudar você na hora do aperto, na hora daquela emergência, daquele imprevisto, por curtos períodos de tempo. Mas se ele não for usado de maneira adequada, o que era para ser uma solução vira um problema. Então, para que todo mundo possa ter só as vantagens do Cheque Especial, sem se enrolar com a dívida, a FEBRABAN instituiu o Normativo de Uso Consistente do Cheque Especial, que promove algumas mudanças no produto a partir do dia 1º de julho de 2018. Confira aqui o que está ficando diferente para fortalecer o uso consistente e diminuir o custo do crédito para os consumidores.

- Sempre que você entrar no Cheque Especial, o banco vai avisar.
- Se você tem uma dívida no Cheque Especial e essa dívida superar 15% do seu limite, durante 30 dias, o banco vai oferecer um outro produto de crédito com juros menores e pagamento parcelado para quitação da dívida.
- No seu extrato deve sempre aparecer o valor do seu saldo separado do limite do Cheque Especial.

Em qualquer momento, você poderá entrar em contato com o seu banco para negociar sua dívida do Cheque Especial. Para conhecer todas as mudanças, consulte o seu banco ou acesse www.chequeespecial.febraban.org.br.

O Cheque Especial mudou para deixar sua vida melhor.



FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

Autorregulação do Cheque Especial – campanha de mídia e redes sociais



Se você não tem um imprevisto,




FEBRABAN



não tem motivo para usar o Cheque Especial.




FEBRABAN




O Cheque Especial pode ser uma mão na roda se usado com consciência.


Sempre consulte o seu banco sobre a opção de crédito mais adequada à sua necessidade.




FEBRABAN




O Cheque Especial é para quando você tem uma emergência,




FEBRABAN



não para quando tem vontade de comprar.




FEBRABAN



O Cheque Especial pode ser uma mão na roda se usado com consciência.

Sempre consulte o seu banco sobre a opção de crédito mais adequada à sua necessidade.



FEBRABAN

Diálogo e relacionamento com o consumidor

Além dos compromissos de autorregulação, os bancos estão empenhados em **atender e solucionar as demandas dos consumidores de forma ágil e eficiente.**



De cada 100 atendimentos realizados pelos SACs (Serviços de Atendimento ao Consumidor) ou pelas Ouvidorias, **98% dos casos são resolvidos no próprio banco**, sem que o consumidor tenha que recorrer ao Procon ou ao Bacen.



Os bancos também encamparam importantes **compromissos públicos de redução de reclamações nos Procons e na Justiça**. Mesmo com o aumento de 8% no número de transações bancárias em 2018, as **demandas de clientes bancários levadas aos Procons registraram queda de 10%**, na comparação com o ano anterior, e os processos judiciais tiveram redução de 9%, entre 2017 e 2018.



O setor também **apoia a plataforma 'consumidor.gov.br'** desde sua criação, com o **compromisso de manter elevados índices de adesão e solução**. A plataforma já conta com a adesão de mais de 90 instituições financeiras, entre bancos, financeiras e administradoras de cartões de crédito, sendo que de cada 10 demandas relacionadas a assuntos financeiros, 8 são resolvidas na plataforma.

Papo Reto FEBRABAN

Projeto de educação financeira da Febraban, com **8 episódios** veiculados no intervalo do Fantástico até o dia 6 de outubro.

Nos episódios, o apresentador Pedro Bial traz **informações importantes sobre o universo das finanças**, entrevistando especialistas e conversando com consumidores para sanar as mais diversas questões sobre o assunto.

Os vídeos contém dicas importantes e valiosas para assuntos do dia a dia relativos à educação financeira, como: uso consciente do cartão de crédito, cheque especial, organização das contas e finanças da família, dívidas, juros, etc.

www.paporetocomfebraban.com.br



Papo Reto FEBRABAN



Autorregulação do Crédito Consignado

FEBRABAN e ABBC constituíram em setembro/19 o **Sistema de Autorregulação do Crédito Consignado**.
Objetivo: aperfeiçoar a oferta de crédito consignado e fortalecer as boas práticas no atendimento aos clientes.

Divulgação em destaque na mídia

≡ O GLOBO ECONOMIA

Novas regras para crédito consignado preveem que consumidor poderá bloquear ligações de bancos

Autorregulação, que entrará em vigor em 2020, se aplica a 23 instituições que, juntas, representam 98% do mercado

R7 ECONOMIA | Bancos lançam medidas para conter assédio de crédito consignado

Bancos lançam medidas para conter assédio de crédito consignado

Anúncio foi feito no Ministério da Justiça, com a presença de representantes das entidades bancárias, do INSS e da Secretaria Nacional do Consumidor

≡ Seções CORREIO BRAZILIENSE Economia

Febraban e ABBC apresentam regras de autorregulação para consignado

De acordo com o Banco Central, os empréstimos por crédito consignado representam 18,9% de todo o crédito concedido a pes



Principais medidas (com início a partir de 02.01.2020)

Não me Perturbe	Monitoramento da qualidade	Avaliações por consultoria	Medidas administrativas
<ul style="list-style-type: none">Sistema de bloqueio de ligações à disposição dos consumidores que não queiram receber ofertas de crédito consignado.	<ul style="list-style-type: none">Base de dados dos Correspondentes de Crédito Consignado para monitorar reclamações e ações judiciais procedentes atreladas à oferta inadequada do produto.	<ul style="list-style-type: none">Avaliações por consultoria independente, do processo de qualificação dos Correspondentes e da gestão de dados e acessos às bases de clientes.	<ul style="list-style-type: none">Aplicação de sanções pelas IFs aos Corbans que não atenderem aos critérios de adequação, e também às Instituições Financeiras que tiverem conduta omissiva.

Propostas para a redução dos juros no Brasil

Lançamento do livro “Como Fazer os Juros serem Mais Baixos no Brasil” com o objetivo de promover uma **discussão técnica** e reforçar o endereçamento das **propostas da FEBRABAN e do setor bancário para reduzir os juros**.

Na segunda edição, lançada em agosto, foi incluído um capítulo condensado do debate que ocorreu nos últimos meses no qual são abordadas as principais questões levantadas pelos leitores e disponibilizados mais subsídios ao debate.

O livro também traz uma atualização de dados macroeconômicos e setoriais e o andamento de medidas defendidas pela FEBRABAN e os bancos para **reduzir os custos da intermediação financeira** e, conseqüentemente, os juros e o spread bancário no Brasil.

Assim como na primeira edição, o livro está disponível para download e debate no site

www.jurosmaisbaixosnobrasil.com.br.



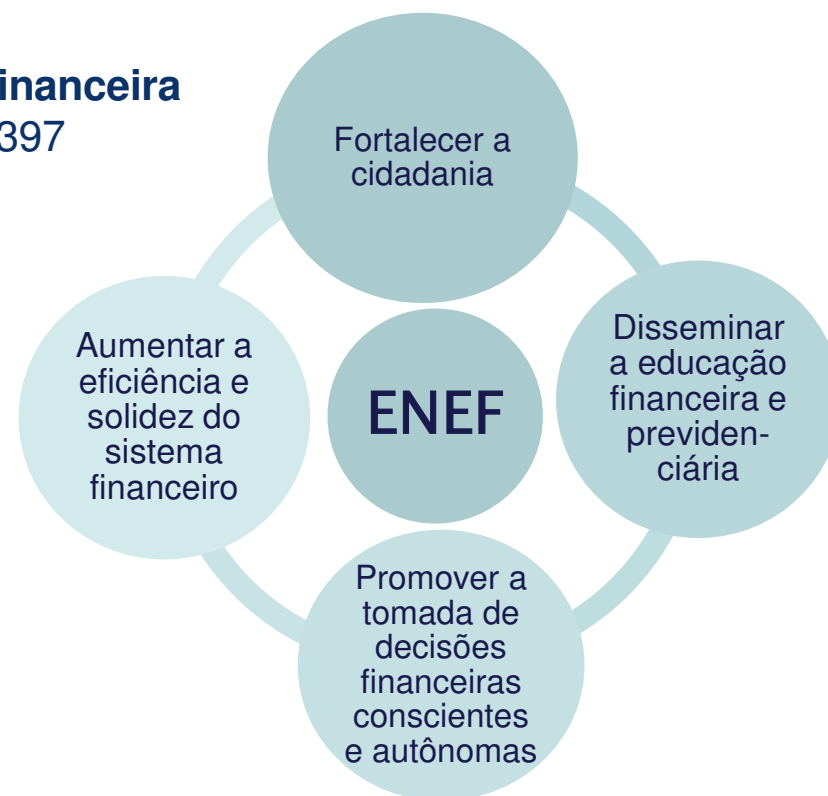
Educação Financeira

ENEF – Estratégia Nacional de Educação Financeira

Política pública lançada em 2010 – Decreto 7.397

Principais diretrizes:

- Atuar com informação, orientação e formação.
- Gratuidade das ações e prevalência do interesse público.
- Gestão centralizada atividades descentralizadas.



A ENEF é implementada por meio do Comitê Nacional de Educação Financeira – CONEF. Integrantes:



Ministério da Economia



Ministério da Educação



Ministério da Justiça e Segurança Pública





PROGRAMAS E PROJETOS

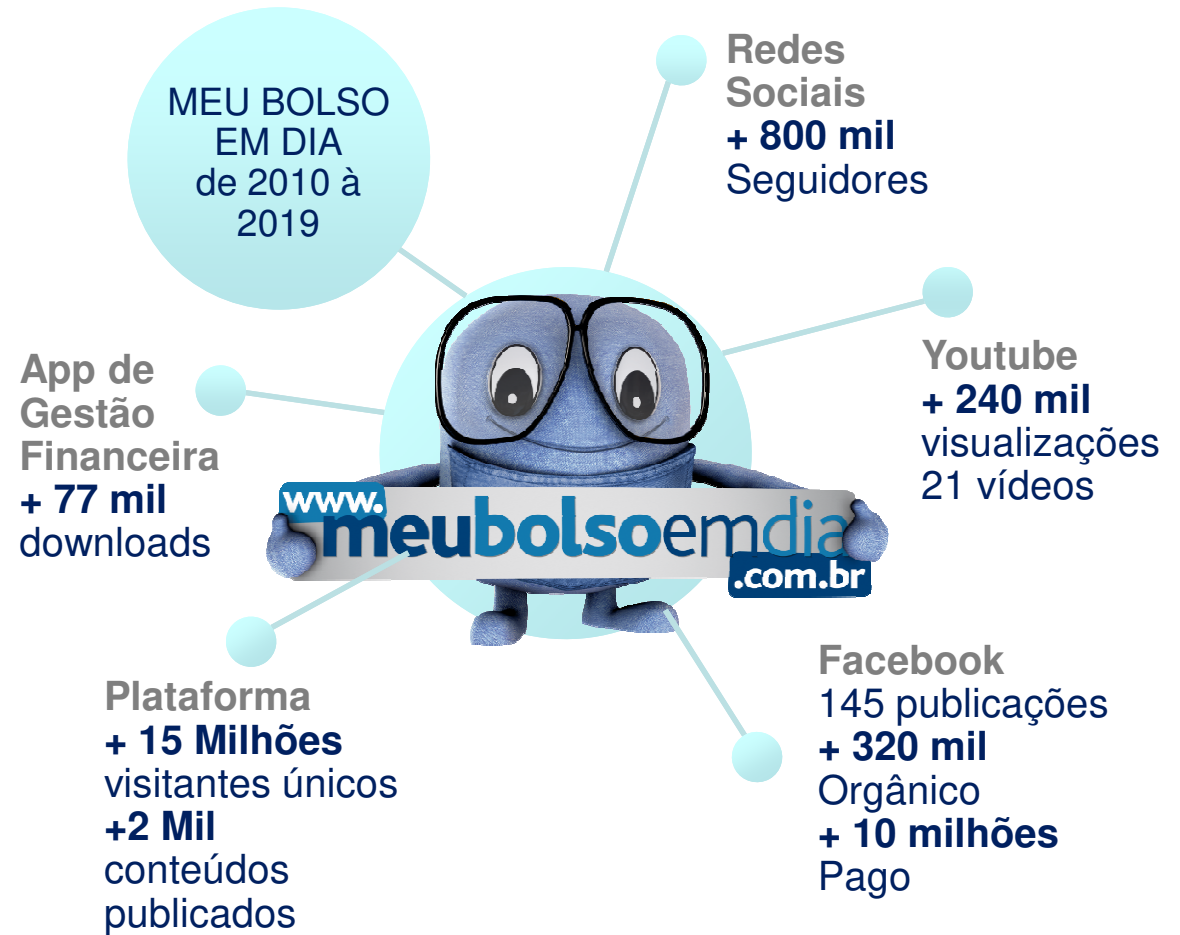
- ✓ Educação Financeira nas Escolas
- ✓ Educação Financeira de Adultos
- ✓ Aposentados com renda até 2 Salários Mínimos
- ✓ Mulheres Beneficiárias do Programa Bolsa-Família
- ✓ Mapeamento Nacional das iniciativas de Educação Financeira



<http://www.vidaedinheiro.gov.br/>

Educação Financeira – Meu Bolso em Dia FEBRABAN

Lançado em Abril de 2010, o **MEU BOLSO EM DIA** tem a proposta de oferecer conteúdo educacional sobre os mais variados assuntos ligados às finanças pessoais, como: promover o consumo consciente, orientar o planejamento financeiro do indivíduo, sua família e ampliar a compreensão dos diversos produtos e serviços do sistema financeiro.



Projeto de Lei – PL 3515/15 - Propostas

Por todos estes motivos, a FEBRABAN posiciona-se favorável ao PL 3515, observados alguns ajustes necessários agrupados em 3 principais pilares.

1. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS LEGAIS DE COBRANÇA DO DEVEDOR PRINCIPAL ANTES DA COBRANÇA DO AVALISTA

Art.42:

~~“§ 2º Na cobrança das dívidas, deverão ser esgotados, respeitados os dispositivos da legislação específica, todos os meios legais de cobrança do devedor principal antes de ser acionado o avalista.” (NR)~~

Propomos a exclusão do § 2º do Art. 42, introduzido no texto substitutivo, pois tal previsão descaracteriza a natureza jurídica do aval ao prever o benefício de ordem e, conseqüentemente, a responsabilidade subsidiária do garantidor.

O aval é garantia pessoal pela qual o avalista assume a obrigação pelo pagamento da dívida **solidariamente** com o devedor, adquirindo a responsabilidade daquele que vem a garantir (art. 899, Código Civil).

Se mantida a previsão do § 2º perde-se o efeito prático do aval, que é a imputação de responsabilidade solidária da obrigação entre devedor principal e avalista, inviabilizando o uso da referida garantia.

Projeto de Lei – PL 3515/15 - Propostas

A FEBRABAN posiciona-se favorável ao PL, observados alguns ajustes, especialmente:

2. PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO

Art. 54-D - § único

(Penalidades pelo não cumprimento dos Arts. 52 e 54-C – redução dos encargos)

É necessário que o dispositivo traga como penalidade ao descumprimento de quaisquer dos deveres instituídos ao fornecedor ou intermediário do crédito a redução dos encargos tendo como parâmetro a média das taxas aplicadas no mercado, em linha com a Súmula STJ 530.

A inexigibilidade dos juros ou crédito gera insegurança jurídica e desequilíbrio entre as partes no caso de descumprimento de quaisquer dos deveres instituídos ao fornecedor ou intermediário do crédito.

Art. 54 – E

(Operações de consignação em folha)

Importante substituir a expressão “remuneração mensal líquida” por “remuneração mensal disponível”, para que não haja limitação superior àquela prevista na legislação que rege o crédito consignado (Leis 10.820/2003 e 8.213/1991), a qual considera no cálculo deduções compulsórias.

§ 1º, II: redução dos encargos tendo como parâmetro a média das taxas aplicadas no mercado.

§ 2º: possibilidade da retenção, pelo fornecedor, das tarifas pagas pelos serviços já prestados até o cancelamento da contratação do crédito consignado, em razão da desistência pelo consumidor.

Projeto de Lei – PL 3515/15 - Propostas

A FEBRABAN posiciona-se favorável ao PL, observados alguns ajustes.

3. PLANO COMPULSÓRIO DE RENEGOCIAÇÃO

Art. 104-A

- Caput: Redação deve prever que o “**mínimo existencial**” deverá ser conceituado e tratado em **regulamento**, e que as **garantias** e a **modalidade de pagamento** deverão ser **preservados** na repactuação.
- § 2º: As **garantias** e a **modalidade de pagamento** originalmente contratadas poderão ser **repactuadas se houver concordância do credor**. No entanto, pede-se a exclusão do trecho “desde que favorável ao consumidor”, previsto no substitutivo, pois há subjetividade no entendimento do que seria uma repactuação “favorável ao consumidor”.

Mesmo parâmetro deve ser observado no § 5º do Art. 104-B

- § 3º: De modo a afastar a insegurança jurídica e o desequilíbrio entre as partes, pede-se que o **não comparecimento injustificado** à audiência deve culminar na **adesão compulsória ao plano**, e não na suspensão indefinida do crédito e na interrupção dos encargos.

Art. 104-B

- § 5º: Pede-se a exclusão do trecho “desde que favorável ao consumidor” na hipótese de alteração de garantias ou da modalidade de pagamento no plano compulsório de renegociação por acordo entre as partes. Subjetividade do entendimento do que seria favorável ao consumidor.

OBRIGADO

FEBRABAN
Federação Brasileira de Bancos

APOIO

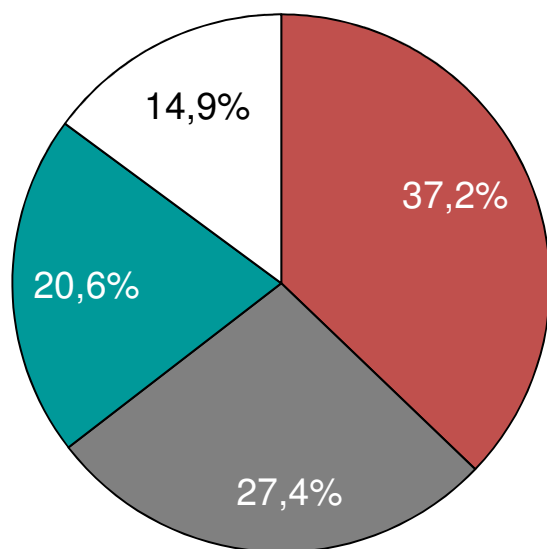
FEBRABAN
Federação Brasileira de Bancos

Custos de intermediação e inadimplência

Segundo o Bacen, na média de 2016 a 2018, 85,1% do spread bancário corresponde aos custos das operações de crédito. O lucro equivale a 14,9% do spread.

Decomposição do Spread Médio de 2016 a 2018

% do Saldo.



Fonte: Bacen – Relatório da Economia Bancária 2018.

- **Mais de 4/5** do spread bancário se deve aos **custos de intermediação financeira**, principalmente inadimplência e impostos.

Diversas modalidades de crédito estão hoje disponíveis

	Taxa Média	Saldo em Carteira (R\$ Bilhões)
Crédito Imobiliário	0,67%	620
Crédito Consignado (com INSS)	1,70%	367
Cartão de Crédito (todas as modalidades)	4,40%	245
Crédito Rural	0,59%	194
Financiamento de Veículos	1,50%	189
Crédito Pessoal	6,70%	127
Cheque Especial	12,40%	26
Microcrédito	2,62%	6

Fonte: BC – NotImp – Agosto 19

Propostas para a redução dos juros no Brasil

Setor Bancário tem atuado em três frentes prioritárias para tratar a questão do spread bancário e melhorar o ambiente de crédito no Brasil.

Mapa de Atuação para Desenvolvimento do Mercado de Crédito

Interlocutor



LEGISLADOR



REGULADOR



Reduzir o Custo de inadimplência

- 1 Ampliar o uso efetivo de **informações positivas**
- 2 Melhorar a **segurança jurídica** do credor nas operações com garantias, recuperação judicial e falências
- 3 Aprimorar o **uso de garantias** e ampliar as fontes (ativos) disponíveis para garantias
- 4 Reduzir o **custo fiscal da inadimplência**
- 5 Aprimorar os **critérios de provisão** (Res. 2682): regra de arrasto e modalidades com garantias



Modernizar o Ambiente Regulatório

- 6 Eliminar **impostos** na Intermediação Financeira
- 7 Rever os critérios e alíquotas de recolhimentos **compulsórios** e **direcionamento de recursos**
- 8 Flexibilizar regra de **direcionamento** – remoção de preços regulados
- 9 Ampliar oferta de produtos de **captação de longo prazo e fortalecer o mercado de capitais**
- 10 Aprimorar os critérios de **alocação de capital**



Ampliar a Eficiência Operacional

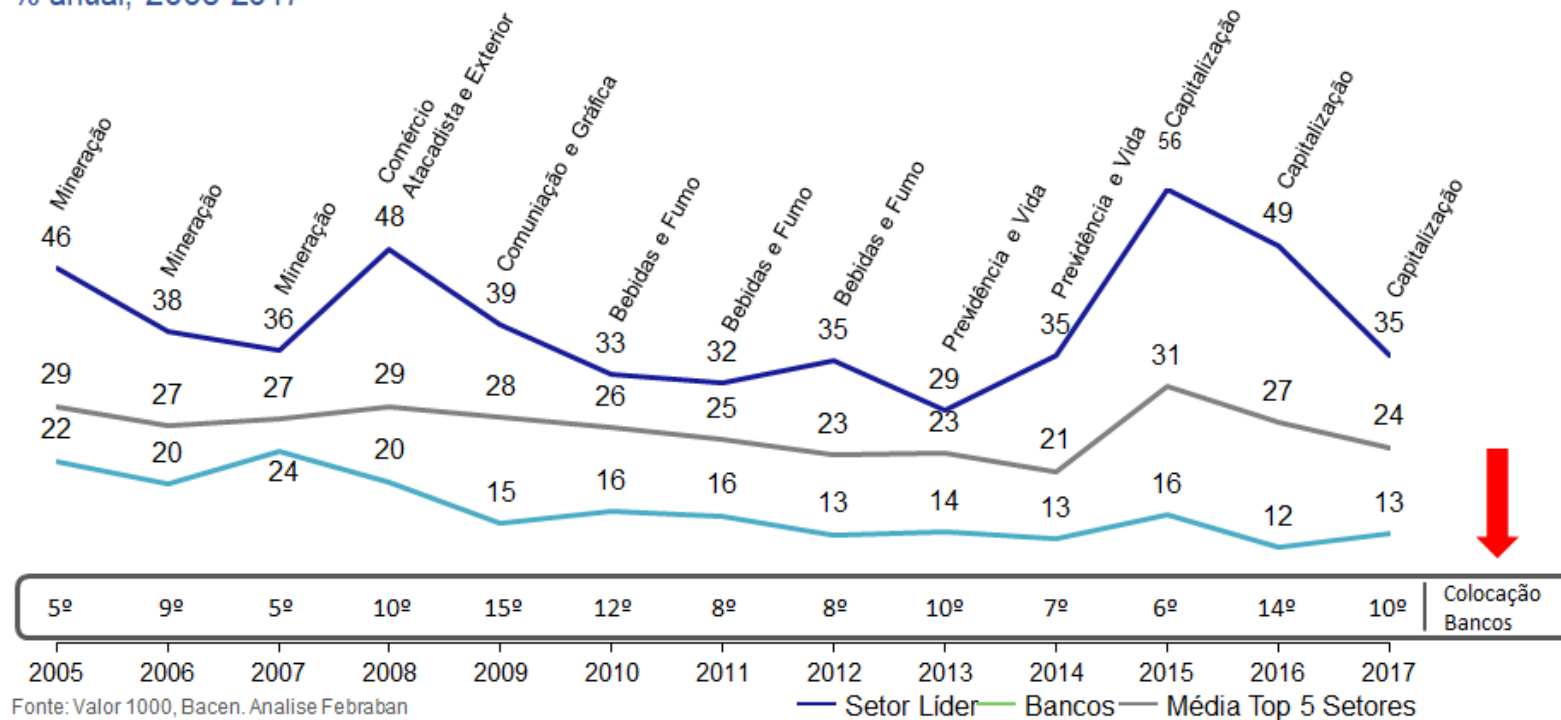
- 11 Fomentar a **Digitalização**: destravar as contratações realizadas por meio digital
- 12 Reduzir os **riscos trabalhistas e legais que impactam os custos operacionais**
- 13 **Desburocratizar e Otimizar** processos de controle, dados e reportes
- 14 Incentivar a redução do **uso do Dinheiro Físico**

Mitos – Setor Bancário

Mito 1: Setor bancário é o mais rentável do país

- Considerando o período de 2005 a 2017, em nenhum momento o setor figurou como o mais rentável da economia brasileira, segundo dados do Valor 1000.
- Em 2017, com rentabilidade (ROE) de 13,0%, ficou com a 10ª posição, atrás da média dos 5 setores mais rentáveis (24,0%), e do setor de capitalização (35,0%), que ficou em 1º lugar.

Rentabilidade Setorial sobre PL, base de empresas do Valor 1000 (Todos os Setores)
% anual, 2005-2017



Mitos – Setor Bancário

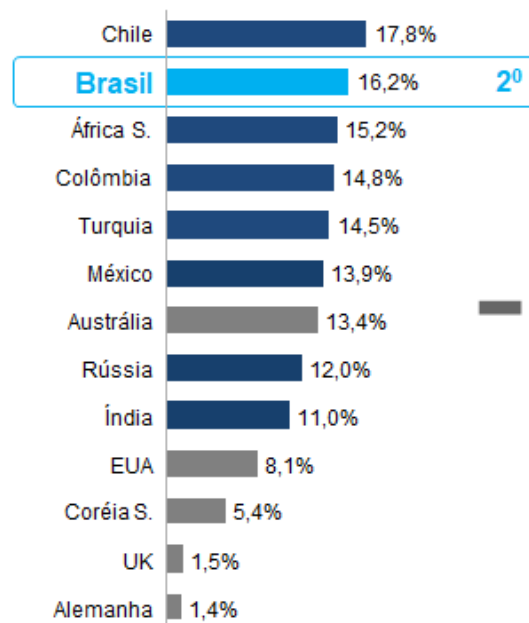
Mito 2: Setor bancário brasileiro é o mais rentável do mundo

- Na comparação internacional, o Retorno Patrimonial (ROE) dos bancos brasileiros é alinhado ao dos demais países emergentes.
- Deduzida a taxa básica de juros pós impostos de cada país (custo de capital), o ROE adicional dos bancos do Brasil fica abaixo da média e da maioria dos emergentes.

Média 2012-2016

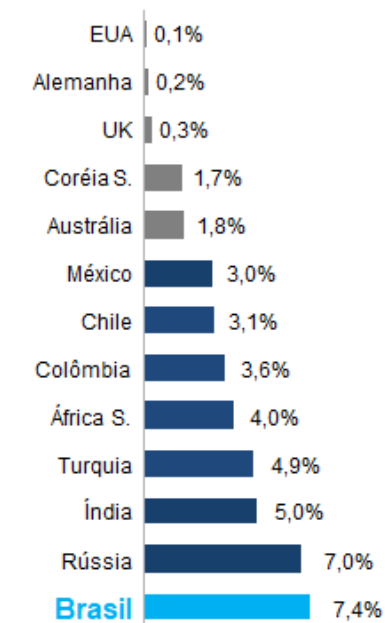
ROE (Lucro Líquido / PL Médio)

% a.a. Médio 5 anos dos 5 maiores bancos comerciais



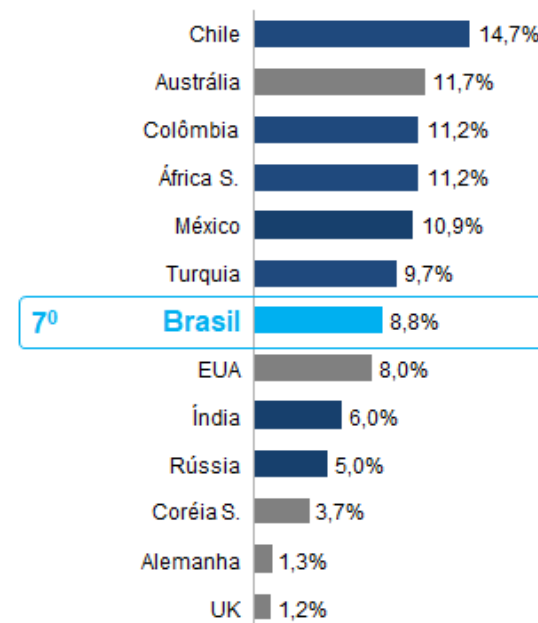
Taxa Básica País pós impostos

% a.a. Média 5 anos. Em moeda local



Retorno Adicional (ROE¹ – Taxa Básica)

% a.a. Médio 5 anos dos 5 maiores bancos comerciais



■ Brasil ■ Países Desenvolvidos ■ Demais Países Emergentes

Fonte: Análise Accenture

Mitos – Setor Bancário

Mito 3: Setor bancário é o único que lucra em momentos de crise

É comum ouvir que bancos são os únicos que lucram mesmo na crise. Abaixo temos alguns exemplos de empresas que tiveram lucro nos difíceis anos de 2015 e 2016.

Empresa	Setor de atividade	Lucro líquido (R\$ Mi)		Rentab. do PL
		2015	2016	2016 (%)
CCR	Transportes e Logística	787	1.637	39,5
Klabin	Papel e Celulose	624	2.482	35,0
Cetip	Serviços Especializados	497	573	31,2
Ambev	Alimentos e Bebidas	12.877	13.083	28,0
CTG Brasil	Energia Elétrica	-	2.982	24,6
Engie Brasil Energia	Energia Elétrica	1.502	1.548	23,4
Andrade Gutierrez Engenharia	Construção e Engenharia	523	547	22,8
Grendene	Têxtil Couro e Vestuário	540	634	21,7
Ball Beverage Can South America	Metalurgia e Mineração	624	601	21,7
Taesa	Energia Elétrica	909	862	20,0
Sabesp	Água e Saneamento	536	2.947	19,1
WEG	Mecânica	1.166	1.128	18,6
Rede D'Or São Luiz	Serviços Médicos	750	816	18,3
State Grid Brazil Holding	Energia Elétrica	355	1.067	18,1
M. Dias Branco	Alimentos e Bebidas	604	784	18,1
Equatorial Energia	Energia Elétrica	959	873	17,9
Suzano Papel e Celulose	Papel e Celulose	442	1.692	16,7
Hydro Alunorte	Metalurgia e Mineração	217	798	16,7
BG Brasil	Petróleo e Gás	505	1.931	16,5
Globo	Comunicação e Gráfica	3.066	1.956	15,5
Alupar	Energia Elétrica	571	690	15,1
Kroton	Educação e Ensino	1.396	1.865	13,5
Hypermarcas	Farmacêutica e Cosméticos	560	1.175	13,3
Sanepar	Água e Saneamento	438	627	13,0
Fibria	Papel e Celulose	357	1.664	12,0
White Martins	Química e Petroquímica	279	575	11,9
MRV Engenharia	Empreendimentos Imobiliários	595	574	10,6
Vale	Metalurgia e Mineração	5.809	13.296	9,9
BM&Fbovespa	Serviços Especializados	2.204	1.446	7,6
Repsol Sinopec Brasil	Petróleo e Gás	405	1.810	6,9

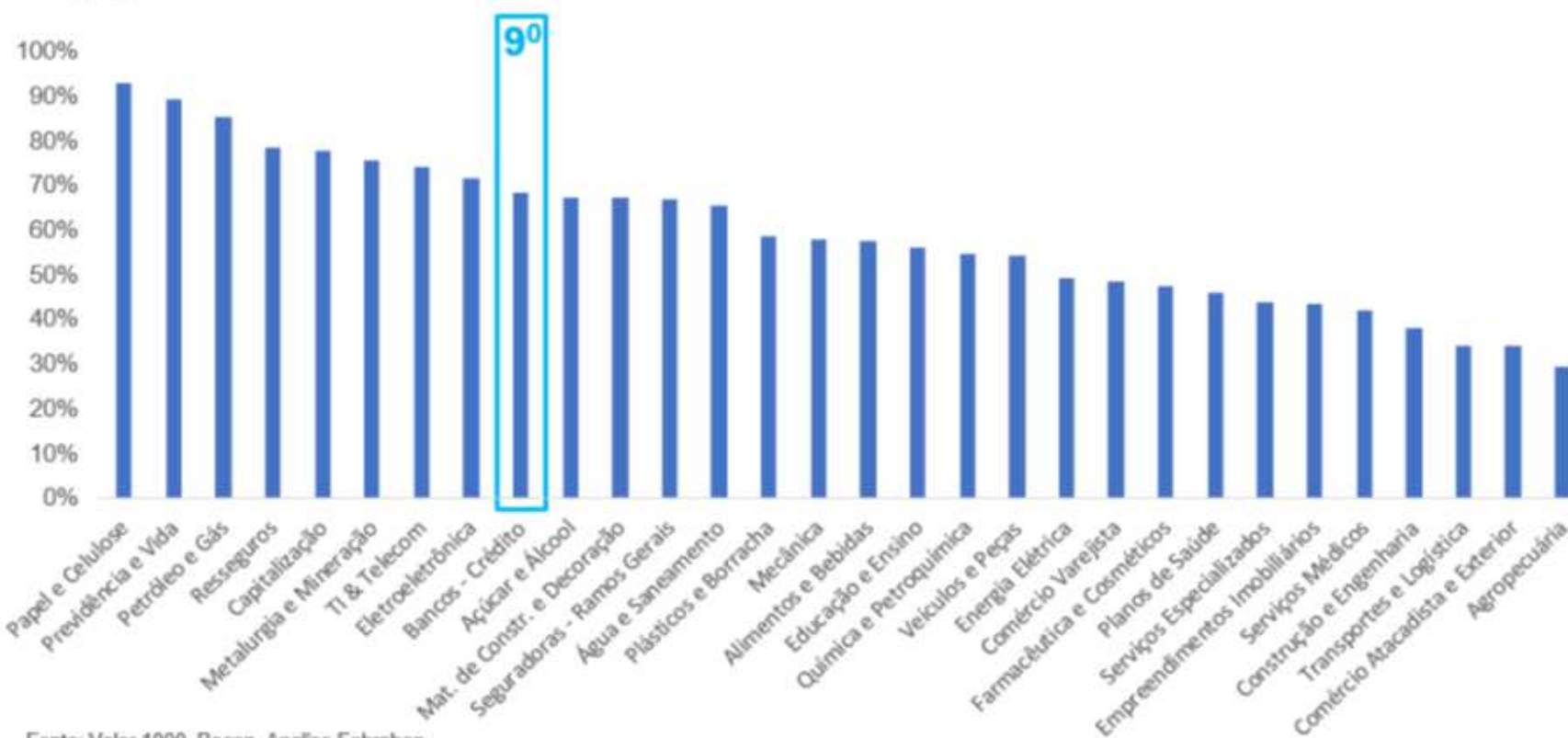
Mitos – Setor Bancário

Mito 4: Setor bancário é o mais concentrado da economia brasileira...

- No ano de 2017, o setor apareceu como o 9º mais concentrado do país, atrás de diversos outros segmentos, que apresentam nível superior de concentração:

Concentração Setorial, base Valor 1000

% Top 5, 2017



Fonte: Valor 1000, Bacen. Análise Febraban

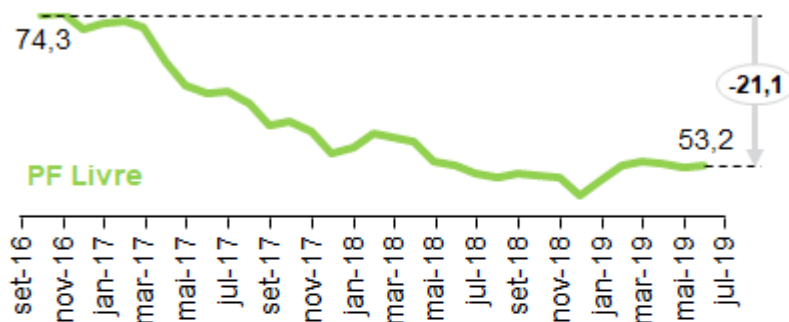
Mitos – Setor Bancário

Mito 5: Queda da taxa Selic não foi repassada aos consumidores

- A taxa de juros no segmento livre destinada às famílias (PF) caiu 21,1 pp, em comparação com a queda de 8,25 pp da taxa Selic*, ou seja, queda quase 3 vezes superior
- Da mesma forma, spread recuou de forma considerável (-16,1 pp).

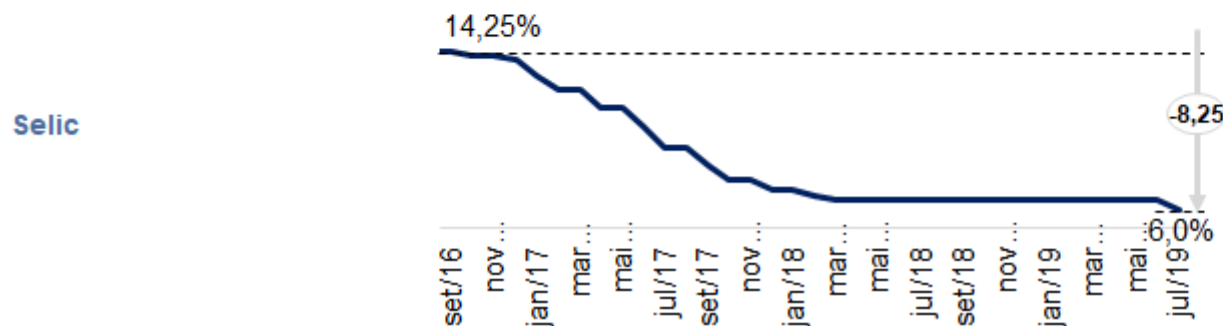
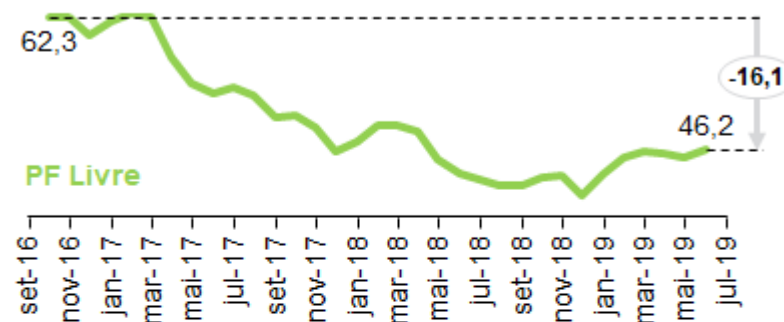
Taxa de Juros PF no segmento livre

Em %, out/16 – jun/19



Spreads PF no segmento livre

Em %, out/16 – jun/19



Fonte: Bacen. Elaboração Febraban

* Vale destacar que novas reduções da Selic (atualmente em 5,5% a.a.), ocorreram após 31 de julho, enquanto os dados de crédito são referentes ao mês de junho, o que significa que a queda proporcional dos juros bancários em relação à Selic é ainda maior.